



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 44/2026

Piumhi, 23 de janeiro de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor**

**José Wellington da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Assunto: Redação final do Projeto de Lei nº 7/2026**

**Senhor Presidente,**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, por meio de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 169 c/c art. 41, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha a Vossa Excelência a redação final do Projeto de Lei nº 7/2026, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2026 e dá outras providências” (Proposição de Lei nº 7, de 23 de janeiro de 2026), para envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 170 do Regimento Interno c/c art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais para o ano de 2026 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado à liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de R\$ 2.582.900,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), na forma especificada pelo Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.028/2021.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias decorrentes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### ANEXO ÚNICO

| ENTIDADE BENEFICIADA   | REPASSE<br>2026 | FONTE DE RECURSOS  |
|--|-----------------|--|
| Associação de Capoeira Arte e Liberdade  | R\$ 40.000,00   | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE                             | R\$ 240.000,00  | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/MG – APAE                             | R\$ 102.000,00  | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB                     |
| Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arildo Gonçalves” – AMPARO | R\$ 47.000,00   | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA                                      | R\$ 82.000,00   | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA                                      | R\$ 18.700,00   | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi – APROMIP        | R\$ 417.000,00  | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi – APROMIP        | R\$ 150.000,00  | Fundo Municipal de Educação – FUNDEB                     |
| Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi – AVAMEP                             | R\$ 68.600,00   | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi – ASEUP                                   | R\$ 476.000,00  | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Associação Sinhana Eva   | R\$ 89.000,00   | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Corporação Musical Lira São José   | R\$ 81.000,00   | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Grupo Amor Exigente de Piumhi – MG   | R\$ 16.000,00   | Fundo Municipal de Assistência Social                    |



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Lar São Francisco de Assis  | R\$ 131.000,00          | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Lar São Francisco de Assis  | R\$ 60.000,00           | Ministério do Desenvolvimento Social                     |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP                             | R\$ 18.000,00           | Ministério do Desenvolvimento Social                     |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP                             | R\$ 26.000,00           | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP                             | R\$ 84.000,00           | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Obras Sociais da Paróquia de Piumhi   | R\$ 46.900,00           | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio à Criança e à Família | R\$ 170.000,00          | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi – SBPBP                       | R\$ 142.000,00          | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua Amigo Fiel – APARAF                         | R\$ 14.800,00           | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua de Piumhi – Cão Viver Associados            | R\$ 14.800,00           | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Associação das Mulheres de Peito  | R\$ 12.600,00           | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Associação das Mulheres de Peito  | R\$ 12.600,00           | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| Associação Comunitária de Penedos   | R\$ 22.900,00           | Fundo Municipal de Assistência Social                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 2.582.900,00</b> |  |

Piumhi-MG, 23 de janeiro de 2026.

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi